

DEFERIDO NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO
PORTO EM CAMARA 26 de

Novembro de 1908

OV PRESIDENTE



Registrado

sob o n.º 6097

28 / 11 / 1908

M.º e Ex.º *Senhor* Presidente da Camara
Municipal do Porto

A Companhia do Caminho de Ferro do Porto
a Lousa e Famalicão pretende vedar um terreno que
possue na Rua das Pirâmides, em frente ao prédio
n.º 168, ao norte das suas cocheiras e armazens, por
meio de um muro de pedregalho de 0,22, altura de
2,50 acima do nível da rua e na extensão appro-
ximada de 70 metros. Precizando para isso da
respectiva licença

J. a J. Ex.º se
Digne conceder. *Tha*



Porto, 12 de Novembro de 1908

O Director

Cam. Gil Bragas

Para entrada no Cofre Municipal, da quantia
de Rs. 5000 a que se refere a informação
da repartição technica junto ao presente requeri-
mento, foi passada a guia N.º 1445 n.º esta data.
Rep.ª da Fazenda Mp.ª 30 de Dezembro de 1908

Por ordem do chefe
Alves Brandão Junior

R.E.

3ª REPARTIÇÃO

Registo. 1543

20-11-1908

Licença N.º 1192
de 30 de Junho de 1908



454

B818071

Declaração

Declaro assumir a responsabilidade da observância do regulamento de segurança de operários, de 6 de Junho de 1895, nas obras de construção do muro de vedação do terreno pertencente à Companhia do Caminho de Ferro do Porto à Lousa e Gamalião, para que esta requereu licença.

João Francisco Pereira

Reconheço a assignatura supra,
Porto, 16 de Novembro
de mil e novecentos e oito

[Signature]



[Signature]

Registo { N.º 1543 1551
Data 20-12-908

Licença { N.º
Data



Camara Municipal do Porto

3.ª Repartição — Obras Publicas

OBRAS DIVERSAS

Especificação da obra: *Ver as letreiras*

Requerente: *Comp. de Cimento de Feltro do Porto e Fozes e Tanalices*

Morada:

Situação da obra: *Qua das Pymarias de s. on fl. 200-168*

Responsavel: *Joaquim Francisco Louca (m. al. dip.)*

Está nos casos do art. 116 do Cod. de Post.

Declaração de responsabilidade: *idonea*

Projecto da obra: *Esta no caso de se conceder licença; mas dada a sua altura e comprimento não é prudente deixar um muro de perfuração a 2,22 d'espessura sem nenhum auxílio para lhe conservar a estabilidade. Não dispensa, pelo menos, o gigante ou reforço transversais, pelo lado de dentro, sendo de 10,0 e 10,0 mm, podendo ter cada um a saliência de 0,50. Porto 21 de Novembro de 1908*

Ant. F. Louca

Condições a impôr:

Alinhamento: *A das oportunidades*

Nível de soleiras: *Sim*

Deposito: *Cinco mil reis*

Observações:

Porto 21 de Novembro de 1908

M. A. F. L.

D'accordo com a informação retida

21-XI-908

Pelo chefe da Repartição

Minimist. B. M.

Foram

21-XI-908

Thur

Camara Municipal



da Cidade do Porto

ANNO CIVIL DE 1908

Guia de entrada de deposito N.º 1145

Despacho de 26 de Novembro de 1908

Dinheiro corrente...	5\$000
Fapeis de credito...	\$
Total Rs...	5\$000



Pela presente guia vai Companhia do Caminho de Ferro do Porto à Torva e Farnalhão entrar no Cofre d' esta Municipalidade com a quantia de cinco mil reis em dinheiro



como deposito de garantia das condições em que lhe foi concedida a licença n.º 1192 d' esta data para construir um muro de vedação ao terreno que possui na rua das Pyramides.



; quantia de que o respectivo thesoureiro passará o competente recibo:

Porto e Repartição de fazenda Municipal, 30 de Dezembro de 1908

O Chefe dos Serviços de Fazenda,

[Signature]

Recobi a quantia de cinco mil reis

supra mencionada.

Thesouraria Municipal do Porto, em 30 de Dezembro de 1908

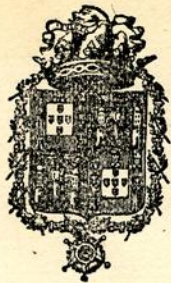
Registada

O Thesoureiro,

Em 30 de Dezembro de 1908

[Signature]

[Signature]



N.º 1192

Municipalidade do Porto

Concede-se licença a Companhia do Caminho de Ferro do
Porto à Póvoa e Foz de Arelhão

para que possa construir um muro de vedação na ex-
tensão de 70^m por 2,50 de altura e 0,22 de es-
pessura, no terreno que forme a muralha das
Pyramides, com tanto que o referido muro seja
reforcado interiormente com seis pilares, pelo
muro, com a saliência de 0,50.

A impetrante fica sujeita ao disposto no Código
de Posturas, assim como ao alvará que lhe for
designado.

Porto e Paços do Concelho, 2.º de Setembro de 1908

Secretario, subscrevi.

Presidente,

Cardeal de Paula

D'esta emolumentos para a ca-
mara, 500 reis.

ao Alberto Coelho

Registada.

ao Paiva

Depositou na thesouraria do Concelho a quantia de cinco
mil réis conforme a guia n.º 1145